



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 4969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDIXNEU5MKY3QUZDQUZGN0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

DECRETO Nº. 0042 de 19 de abril de 2024.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra e benfeitorias, a que indica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Processo Administrativo nº. 0004/2024 instaurado neste município de Aratuípe/BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, incluindo as eventuais benfeitorias existentes, pertencentes a quem de direito, localizada na zona urbana deste município, no perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.554.418,607m** e **E 499.529,075m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°17'20" e de 30,00 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.554.402,141m** e **E 499.554,152m**; 213°16'03" e de 35,00 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.554.372,877m** e **E 499.534,953m**; 303°17'20" e de 30,00 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.554.389,343m** e **E 499.509,876m**; 33°16'03" e de 35,00 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.554.418,607m** e **E 499.529,075m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área que se refere o Artigo 1º deste decreto será destinada para construção de uma UBS – Unidade Básica no Município de Aratuípe-Bahia.

Art. 3º - Fica nomeada uma Comissão de Avaliação para elaborar um laudo de avaliação, composta pelos servidores: WELTON DE JESUS SANTOS, Matrícula 675, JORGE LUIS DA SILVA SOUZA, Matrícula 674, ROMILTON ALMIR DOS SANTOS, Matrícula 02, que será responsável pela identificação do proprietário, levantamento da documentação do imóvel e pessoal, levantamento detalhado das características físicas do imóvel e suas benfeitorias e o valor real de mercado.

§1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

§2º - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMA, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe/BA, 19 de abril de 2024.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Aratuípe/BA